



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

RESPOSTAS AOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS REFERENTES AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2011 (SERVIÇO DE VIGILÂNCIA PARA A JUSTIÇA FEDERAL DA BAHIA)

1. Deverão ser considerados os Encargos Sociais estabelecido pela Convenção Coletiva do Trabalho da categoria, CCT SINDESP/BA, SINDVIGILANTES/BA ou o que está indicado no Edital?

A planilha de custo deve ser preenchida pela contratada dependendo das suas características e peculiaridades, devendo-se obedecer aos índices legais, em conformidade com o art. 13 e 29-A, § 3º, inciso 4 da IN 02/2008, a exemplo dos índices do item "A" do Anexo II do Edital.

2. Tendo em vista que já existe um novo salário para a categoria de vigilantes com vigência prevista para 1º de fevereiro de 2011, qual salário deverá ser cotado para esta licitação?

Deverá ser considerado o salário vigente na época da data marcada para a abertura das propostas.

3. O percentual de risco de vida da categoria, para o Posto Especial Supervisor deverá ser sob o salário base da categoria ou sob o salário base estipulado pelo TRF1?

Sobre o piso salarial estipulado pela Administração, entenda-se Justiça Federal da Bahia.

4. O percentual de ISS e o valor do Transporte Público a ser considerado na Planilha de Custos e Formação de Preço deve tomar como base os valores de Salvador-BA ou de cada uma das unidades descentralizadas da Justiça Federal de 1ª Instância - BA citadas no Instrumento Convocatório Nº 1/2011?

O percentual do ISS deverá ficar a cargo e sob a responsabilidade da empresa, considerando que o percentual permitido varia entre 2 a 5%. O utilizado em Salvador deverá ser de 5%, enquanto que o percentual das demais regiões deve variar, neste caso, sendo necessário verificar com cada município. Se a empresa registrar o percentual abaixo, mesmo o de Salvador, caberá a ela arcar com a diferença, quando do recolhimento.

No tocante ao valor do transporte público, a empresa deverá considerar a tarifa de cada região.

5. De acordo com a Portaria 387, Art. 73, da Polícia Federal, as empresas de segurança devem fazer o pedido de armamento, anexando cópia do contrato de prestação de serviço.

Algumas empresas por terem desinstalado alguns serviços, podem ter em cofre determinada quantidade de armas. Porém, de acordo com a Polícia Federal (Órgão fiscalizador de Empresas de Segurança), a Empresa deve fazer o pedido e anexar cópia do Contrato. Desta forma, não tem como a empresa apresentar na parte habilitatória, autorização para compra de armas.

Por se tratar de contratação de vigilância armada a empresa que se habilitar deverá ter condições de assumir tal responsabilidade integralmente, em momento algum estamos querendo que uma empresa após vencer o contrato é que busque adquirir as armas, pois, obviamente o tempo para aquisição e legalização será muito grande, portanto, as armas deverão está presentes na implantação dos postos.

6. O Posto Especial Diurno - 44hs corresponde a um "vigilante comum" que irá receber pelo desempenho da Função 3 vezes o valor correspondente ao piso salarial do Vigilante? A CCT/2010 SINDESP/SINDIVIGILANTES/BA não prevê a categoria de **Vigilante Especial** e sim de Vigilante Supervisor, Vigilante Fiscal e Vigilante Líder (Cláusula Vigésima - CCT/2010 SINDESP/SINDIVIGILANTES/BA).

A Cláusula 82ª da CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO – DATA BASE 1º DE FEVEREIRO DE 2.010 A 31 DE JANEIRO DE 2012 SINDESP-BA x SINDVIGILANTES-BA, SINDMETROPOLITANO-BA e SVIITABUNA-BA prevê o Posto Especial.

7. Quanto ao posto especial 44 horas, quais as **atribuições** deste posto? A Convenção da Categoria não descreve nenhum **posto ESPECIAL**, e sim postos de supervisor, fiscal, líder e motorista. Estaria este posto ESPECIAL encaixado em algum destes?

1. Agir como líder dos vigilantes que atuam no contrato, bem como ser o elo entre a Contratada, Contratante, servidores e visitantes;
2. Executar as atividades internas no controle de pessoas e material, tais como: folha de frequência; escala de trabalho; programação de férias; cronograma de reciclagem; atualização de permutas; cobertura de funcionários quando em faltas; atestados médicos; licenças saúde, paternidade/maternidade; rondas internas e instalações, custódia em cofre de armamentos 18 e munições 180, matérias de carga – lanternas, rádios transceptores, capas para chuvas, coldres, porta munições, sombreiros;
3. Promover a manutenção da disciplina, hierarquia, harmonia e convívio social, com liderança, dinamismo, versatilidade, domínio da função, apresentação pessoal própria e dos vigilantes, condizente com os níveis de exigência da Contratante, ou seja, todos uniformizados com crachás de identificação, barbeados, cabelos cortados, asseio e limpeza.
4. Fiscalizar o controle de carga e descarga de materiais; controle de veículos oficiais, táxis, estacionamento de servidores, inclusive com verificação de luzes acesas, pneus furados, som ligado, abalroamento; pernoite de veículos; acompanhamento de reboques no caso de pane no interior do estacionamento;
5. Fiscalizar os SCA´s (Serviço de Controle de Acesso) detectores de metais, instruindo e orientando a vigilância quando da abordagem e preparação de custódia de armamento e armas brancas, conforme regulamento da Contratante.

8. O Posto Especial Supervisor - 44hs deverá receber, além de 1,5 vezes o valor correspondente ao piso salarial do Vigilante, a "Gratificação pelo Desempenho da Função" correspondente a 50% sobre o piso salarial do vigilante previsto na CCT/2010 SINDESP/SINDVIGILANTES/BA?

O pagamento de 1,5 vezes o valor correspondente ao piso salarial do vigilante para o Posto Especial de Supervisor-44h, equipara-se ao previsto pela cláusula vigésima- CCT/2010, SINDESP/SINDVIGILANTE-BA, **sem a gratificação**.

9. A remuneração prevista no item 3.11.1, Anexo I - Termo de Referência, o valor de três pisos salariais, corresponderá ao salário base do vigilante POSTO ESPECIAL? Vale dizer que sobre o salário-base dos empregados são apurados os adicionais de risco e de boa permanência, bem como o desconto de 6% do vale transporte.

Sim.

10. Aos vigilantes que laborarão na jornada de 44hs semanais será concedido o intervalo para repouso/alimentação? Pois, a depender da jornada diária deve ser acrescido, à remuneração do vigilante, o valor equivalente a "hora intrajornada".

Sim. O intervalo de Intra-jornada para este posto está prevista na cláusula quinquagésima nona CCT/2010 - parágrafo primeiro.

11. O critério de julgamento será pelo valor total mensal ou total anual?

Pelo MENOR PREÇO TOTAL GLOBAL ANUAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DA BAHIA
AV. ULYSSES GUIMARÃES, 2631, CAB – FORUM TEIXEIRA DE FREITAS
CEP: 41.213-000

12. Como deverão ser encaminhadas as planilhas de custo e formação de preços? Com a indicação de cada posto para todas as regiões ou para cada região?

Deverão ser encaminhadas com indicação de posto POR REGIÃO. Solicitamos utilizar o modelo da planilha de custo e formação de preços, do Anexo II, do Edital, bem como o preenchimento do quadro abaixo da referida planilha, visando uma melhor análise da Administração e a celeridade da finalização do certame.

13. É necessário encaminhar a planilha quando da convocação do anexo VIA CHAT? Qual o prazo para dispor essa planilha, considerando que será necessária a atualização da proposta após a fase de lances?

Sim. Conforme item 5.7 a pregoeira solicitará ao vencedor na fase de lances, VIA CHAT, o envio da planilha com os valores atualizados ao lance. O vencedor terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para preparar sua planilha, ajustando-a ao lance, e dispor no sistema. Também deverá encaminhar para o fax (71)3617-9132/9269. Nesse período o pregão ficará suspenso, e reabrirá no dia e hora marcados pela pregoeira. Caso a empresa não tenha encaminhado até a hora marcada para a reabertura da sessão, a mesma será DESCLASSIFICADA.

Salvador, 24 de janeiro de 2011

Maristela Lima de Amorim
Pregoeira/SEPROL/JFBA